**PARECER CONJUNTO**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 007/2021

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Em razão da urgência na deliberação do projeto em comento, que foi remetido à Câmara pelo senhor Prefeito com pedido de sessão extraordinária, os presidentes das comissões entraram em comum acordo para realizar reunião conjunta e assim examinar e emitir parecer sobre a matéria, conforme prevê o Regimento Interno em seu artigo 77.

O projeto que nos foi submetido visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos.

Conforme se verifica da exposição dos motivos o objetivo do projeto “*é de realizar o gerenciamento dos fatores de risco relacionados à saúde. A realização dos serviços de castração tem por objetivo o controle de natalidade de cães e gatos domiciliados e não domiciliados, propiciando um controle da disseminação de doenças junto à comunidade. Os serviços de castração têm grande procura pela população o que acaba dificultando o atendimento da capacidade instalada do Canil Municipal. Referido convênio prevê a transferência de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão aplicados na nos serviços de castração*”.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica que manifestou no sentido de que a proposta deve prosperar por não conter vícios constitucionais e regimentais.

Em relação à comissão de constituição, justiça e redação, foi reafirmada a legalidade e constitucionalidade manifestadas em parecer jurídico que acompanha o processo.

A comissão de orçamento, finanças e contabilidade, após examinar os aspectos financeiros, consigna que o valor autorizado irá atender em caráter de emergência, através de emendas parlamentares, a necessidade parcial de castrações de animais no município.

No tocante ao que compete à comissão de saúde, ressaltam que a iniciativa envolve o relevante controle da população de animais para evitar eventual disseminação de zoonoses na comunidade.

Após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Marcelo Sleiman**  Presidente | Ver. **Sargento Laudo**  Relator | Ver. **Lelo Pagani**  Membro |

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Sargento Laudo**  Presidente | Ver. **Silvio**  Relator | Ver. **Marcelo Sleiman**  Membro |

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,**

**TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Alessandra Lucchesi**  Presidente | Ver. **Erika da Liga do Bem**  Relatora | Ver. **Sargento Laudo**  Membro |